



**1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210017 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.266.416/0001-11, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 241, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, inscrito no CPF nº 470.571.811-91. Secretário Municipal de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado Sr. **ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA**, inscrito no CPF sob o n.º 255.959.461-72, residente e domiciliado na Av. 02, nº 01, centro, Rio Maria-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210017**, eferente a Dispensa de Licitação Nº 012/2021-000005, referente a locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada, que se regerá pelo artigo 57, inciso II, §2º e artigo 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do **prazo de 31 de dezembro de 2021**, nos termos do 57, II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, pressupõe, que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. Deste modo, passa o Contrato a ter o **prazo de 31 de dezembro de 2022**.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo da locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Início da vigência	Termino da vigência	Pedido de Prorrogação	Início de vigência do aditivo	Termino da vigência do aditivo	Passando o prazo a ser de
01	Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada	1	01 de janeiro de 2021	31 de dezembro de 2021	22 de novembro de 2021	01 de janeiro de 2022	31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

2.1 –**PRAZO**- O prazo da locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada, realinhado para o dia 31 de dezembro de 2022.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Exercício 2021 Atividade 12.122.0004.2-030 - Manutenção da Secretária Municipal de Educação, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

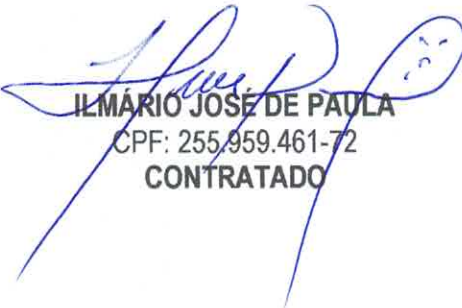
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20210017** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 16 de dezembro de 2021.

  
**ADJAÍR RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 002, 01 de janeiro de 2021  
**CONTRATANTE**

  
**ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA**  
CPF: 255.959.461-72  
**CONTRATADO**